Diário Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE

2024 – 4 páginas | Caldeirão Grande / BA – Sexta-feira, 27 de dezembro de 2024

SUMÁRIO

- **Decreto de Crédito Orçamentário e Suplementar nº 56/2024**
- **Decreto de Superávit Financeiro nº 57/2024**

Documento assinado digitalmente por: DataGov Soluções em Tecnologia Ltda CNPJ 10.982.913/0001-04

Prefeitura Municipal de Caldeirão Grande
Praça Deputado Edgar Pereira, 109, Centro
44750-000 – Caldeirão Grande / BA

Diário Oficial
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRAO GRANDE
PRAÇA EDGAR PEREIRA - CENTRO
CNPJ: 13.913.355/0001-13 - CEP: 44.750-000 - CALDEIRAO GRANDE - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 56 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R$ 67.982,85 (Sessenta e sete mil e novecentos e oitenta e dois reais e oitenta e cinco centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CALDEIRAO GRANDE**, no uso de suas atribuições legais, constituicionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 14/2023 de 08 de novembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R$67.982,85 (Sessenta e sete mil e novecentos e oitenta e dois reais e oitenta e cinco centavos) a saber:

Dotações Suplementares

30101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.016 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

3.3.90.30.00 / 16003110 - Material de Consumo		67.982,85
	Total por Ação:	**67.982,85**
	Total por Unidade Orçamentária:	**67.982,85**
	Total Suplementado:	**67.982,85**

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

30101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.069 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE

3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo		1.057,85
3.3.90.30.00 / 16003110 - Material de Consumo		11.934,00
	Total por Ação:	**12.991,85**

2.077 - MANUTENÇÃO DA SAÚDE BUCAL - SB

3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo		54.991,00
	Total por Ação:	**54.991,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**67.982,85**
	Total Anulado:	**67.982,85**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRAO GRANDE

PRAÇA EDGAR PEREIRA - CENTRO

CNPJ: 13.913.355/0001-13 - CEP: 44.750-000 - CALDEIRAO GRANDE - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 27 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CALDEIRAO GRANDE, Estado da Bahia, em 27 de dezembro de 2024.

ELEILTON DA HORA SANTOS
Contador(a)
Reg. Prof.: BA-20472/O-7

CANDIDO PEREIRA DA GUIRRA FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 380.783.175-49

A autenticidade deste documento é garantida quando visualizado diretamente no Portal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRAO GRANDE

PRAÇA EDGAR PEREIRA - CENTRO

CNPJ: 13.913.355/0001-13 - CEP: 44.750-000 - CALDEIRAO GRANDE - BA

DECRETO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

DECRETO Nº 57 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

LEI MUNICIPAL Nº 14/2023 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO no valor de R$ 21.349,50 (Vinte e um mil e trezentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CALDEIRAO GRANDE**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64, em seus artigos 41, incisos e 43, § 1º inciso I, combinado com o disposto na Lei Complementar Federal nº 101 de 2000 (LRF), artigos 8º, parágrafo único e art. 50, decreta:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R$ 21.349,50 (Vinte e um mil e trezentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

30101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.016 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

3.3.90.30.00 / 26000000 - Material de Consumo		21.349,50
	Total por Ação:	**21.349,50**
	Total por Unidade Orçamentária:	**21.349,50**
	Total Suplementado:	**21.349,50**

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Fonte de Recursos	Valor
26000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã	21.349,50
Total	**21.349,50**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 27 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CALDEIRAO GRANDE, Estado da Bahia, em 27 de dezembro de 2024.

ELEILTON DA HORA SANTOS
Contador(a)
Reg. Prof.: BA-20472/O-7

CANDIDO PEREIRA DA GUIRRA FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 380.783.175-49

A autenticidade deste documento é garantida quando visualizado diretamente no Portal.